



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

TERMO CONTRATUAL Nº 013/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E JOÃO JORGE NICOLAU DOHER, QUE TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.675/0001-52, com sede situada na Av. Presidente Vargas nº 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ doravante denominado LOCATÁRIO, neste ato representada pelo Sr. Secretário de Estado de Fazenda, LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO, portador da carteira de identidade nº 15.649.137-0 expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 177.759.078-78, e JOÃO JORGE NICOLAU DOHER, brasileiro, comerciante, casado, portador da cédula de identidade nº 1.207.171, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 038.191.597-20, daqui por diante denominada LOCADOR, celebram o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO VALOR DO CONTRATO nº 023/2016 de comum acordo, com fundamento no art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, assim como no Decreto Estadual nº Decreto 46.993/2020 e Decreto Estadual nº 47.005/2020, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo E-04/056/244/2015, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 023/2016, relativo à locação do imóvel sito a Rua Engenheiro Trindade, nº 397, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 20.220, com área de 347 metros

Av. Presidente Vargas nº 670 - 11º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20071-001

Página 1 de 3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

quadrados, a partir de 01/04/2020, com fundamento art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, assim como no Decreto Estadual nº 46.993 de 25 de março de 2020 e Decreto Estadual nº 47.005/2020, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

	VALOR MENSAL
LOCAÇÃO CAMPO GRANDE	R\$ 11.250,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em decréscimo do objeto contratual, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal do contrato**, na forma do § 2º, inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, assim como no art.1º, do Decreto Estadual nº 47.005/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A supressão do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento ao **LOCADOR**, devendo o **LOCATÁRIO** pagar a quantia total de **R\$ 101.250,00 (cento e um mil duzentos e cinquenta reais)**, em **09 (nove)** parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)**, relativo ao período de **01/04/2020 a 31/12/2020**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de **R\$ 746.250,00 (setecentos e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **LOCATÁRIO**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.


Rio de Janeiro, 27 de ABRIL de 2020.

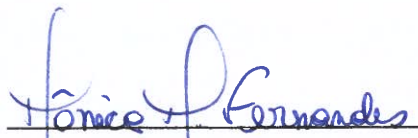
Carlos Bruno Cavalcanti Vinhais
Diretor Geral de Administração e Finanças
ID. Funcional: 3009036-9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

JOÃO JORGE NICOLAU DOHER

TESTEMUNHAS:


CPF: 084.784.207-30


CPF: 028.139.037-10

Mônica Macedo Fernandes
ID: 4390354-1

